

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 07 de 2019

(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

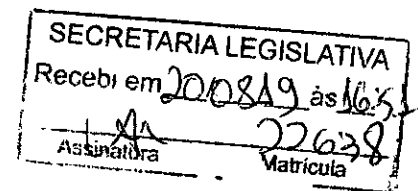
Ao Projeto de Lei nº 526 de 2019 que dispõe sobre a carreira de Atividades Penitenciárias e dá outras providências.

Substitui-se o parágrafo único do artigo 3º do projeto, pelos §1º e 2º com a seguinte redação:

§1º O portador da carteira de identificação profissional prevista no caput deste artigo exerce Poder de Polícia em sua área de atuação, com livre acesso aos locais sujeitos à fiscalização.

§2º O símbolo e o brasão previstos no caput deste artigo devem estar presentes em todos os documentos oficiais, unidades penais, viaturas, armas, coletes e demais equipamentos e prédios que compõe o patrimônio relacionado com o Sistema Penitenciário do Distrito Federal, excetuando-se as viaturas descaracterizadas.

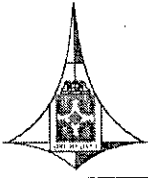
JUSTIFICAÇÃO



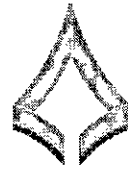
A medida em questão é voltada para a formação da identidade e imagem dos servidores integrantes da carreira de Execução Penal do Distrito Federal, bem como para corroborar com o processo de valorização e empoderamento da carreira.

Outro objetivo da medida é dar visibilidade a carreira de execução penal, que atualmente se encontra apagada frente as demais carreiras da segurança pública. Em uma observação mais atenta, é possível observar que a única carreira que não tem uma bandeira na Secretaria de Estado de Segurança Pública é a carreira de Atividades Penitenciárias, o que, do ponto de vista de gestão e valorização de pessoas nada colabora para o processo de motivação dos servidores.

Como medida de justiça, incluímos nessa emenda a obrigatoriedade de presença do emblema e brasão da carreira em tudo que for relacionado ao sistema



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



penitenciário, bem como o poder de polícia já reconhecido em decreto do Governador do Distrito Federal aos portadores da carteira de identificação profissional.

Sala das sessões,

de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**